



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz
Departamento de Extensão

EDITAL IFRS *CAMPUS FELIZ* Nº 08/2022 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O Diretor-Geral do *Campus* Feliz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#), torna público o **Edital IFRS *Campus Feliz* nº 08/2022 – Seleção de bolsistas de extensão – 2022**.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos projetos de extensão contemplados com bolsas no Edital IFRS Nº 13/2022 – Auxílio Institucional à Extensão 2022 - Edital Unificado do IFRS.

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) 04 horas semanais: R\$ 100,00/mês (cem reais por mês);
- b) 08 horas semanais: R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês);
- c) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês);
- d) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).

2.2. A vigência da bolsa de extensão, para cada projeto de extensão, está contida no Apêndice A deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o/a estudante candidato/a à bolsa de extensão:

- a) estar regularmente matriculado/a e frequentando um dos cursos do IFRS Campus Feliz;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de extensão; e,
- c) atender às especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I.

4. DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas por programas/projetos de extensão está disponível no Apêndice A deste edital.

4.2 As atividades principais de cada projeto poderão ser consultadas no Apêndice B.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz
Departamento de Extensão

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	05/05/2022
2. Período de inscrição dos estudantes	de 05/05 a 14/05/2022
3. Publicação das inscrições	16/05/2022
4. Recursos quanto às inscrições não homologadas	16 e 17/05/2022
5. Período para seleção dos/as bolsistas	18 a 24/05/2022
6. Divulgação do resultado da seleção dos bolsistas	25/05/2022
7. Entrega de documentos pelo/a bolsista contemplado com bolsa	até 30/05/2022

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Caberá ao/à estudante candidato/a à bolsa de extensão realizar o preenchimento do [Formulário Inscrição Bolsa de Extensão 2022](#) no período definido no cronograma.

6.1.1. /A estudante pode candidatar-se em mais de um projeto de extensão;

6.1.2. Para o caso previsto no item 6.1.1, o/a estudante deve utilizar um formulário para cada inscrição;

6.1.3. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

6.2. O formulário de inscrição deve ser preenchido no período:

a) de 05/05/2022 até às 23h59min de 14/05/2022.

6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4. Será critério de desclassificação do/a candidato/a, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo/a estudante candidato/a à bolsa.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos/as bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do/a coordenador/a do projeto/programa de extensão.

7.2. A seleção será realizada de forma presencial ou não presencial, definida pelos/as coordenadores/as das ações, conforme Apêndice A deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz
Departamento de Extensão

7.3. Os requisitos e critérios de seleção dos/as estudantes, para atuarem como bolsistas nos projetos de extensão, estão contidos no Apêndice A deste edital.

7.4. Cabe ao/à coordenador/a do programa/projeto de extensão:

- a) realizar de forma presencial ou não presencial a seleção dos/as estudantes candidatos/as à bolsa de extensão;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor de Extensão do *campus*, para fins de arquivamento.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos/as candidatos/as:

- a) contemplados/as com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados/as.

8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pelo Setor de Extensão do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O/A estudante contemplado/a com bolsa de extensão deve entregar, via e-mail para o/a coordenador/a do projeto, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) termo de compromisso (Anexo II), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo III), conforme formulário padronizado pela Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04, de 19 de maio de 2021;
- b) formulário de inscrição e cadastro de bolsista de extensão (Anexo I)
- c) cópia do cartão bancário da/o estudante, contendo o nome do banco, o número da agência e da conta corrente;
- d) cópia do CPF;
- e) comprovante de matrícula; e,
- f) cópia do currículo cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#) e atualizado até, no mínimo, abril de 2021.

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante, e não deverá ser conta salário;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz
Departamento de Extensão

9.1.2. Caberá ao/à estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “c” do item 9.1.

10. DOS DEVERES DO/A BOLSISTA

10.1. São deveres do/a bolsista:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo/a coordenador/a do projeto de extensão;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar ao/à coordenador/a projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i) cumprir as exigências deste edital; e,
- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

10.1.1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

10.1.2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o/a bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do/a bolsista, conforme as normas do [PIBEX](#),

12. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

12.1. O pagamento dos/as bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

Rua Princesa Isabel, 60 - Bairro Vila Rica – Feliz/RS - CEP: 95770-000
Telefone: (51) 3637-4418 - <https://ifrs.edu.br/feliz/> - E-mail: dex@feliz.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz
Departamento de Extensão

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do/a bolsista seja encaminhada de forma digital, mensalmente, pela/ coordenador/a do projeto ao Setor de Extensão, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1. O/A bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13. DO ACÚMULO DE BOLSAS

13.1. O/A estudante contemplado/a com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o/A bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1. O/A bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no [PIBEX](#).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

15.2. Os formulários para operacionalização do [PIBEX](#) estão previstos na [Instrução Normativa PROEX IFRS 04/2021 e seus ANEXOS](#)

15.3. O Setor de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) de cada *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de *campus*, em segunda instância.

15.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do *campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz
Departamento de Extensão

Feliz/RS, 05 de maio de 2022.

Marcelo Lima Calixto
Diretor-Geral do *Campus* Feliz do IFRS
Portaria nº 153/2020

*A via original assinada encontra-se no Gabinete do Diretor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz
Departamento de Extensão

APÊNDICE A

QUADRO PROJETOS DE EXTENSÃO

Título do projeto de extensão	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas
Experiências de leitura compartilhadas	Izandra Alves	02	16	01/06/2022 a 31/12/2022	Estudantes de Ensino Médio Técnico e/ou Licenciaturas que gostem de leitura e de livros	Carta de apresentação enviada ao e-mail da coordenadora do projeto, izandra.alves@feliz.ifrs.edu.br e entrevista/conversa de defesa da sua carta. A entrevista será agendada por e-mail. A carta deve constar dados pessoais e relativos aos estudos (ano, turma, como vê seu desempenho); gostos relacionado a leituras/livros e demais artes; mencionar se dedica-se a alguma atividade artística (música, dança, pintura...) e deve, ainda, dizer por que quer ser candidato à bolsa.
ARTISTANDO, CERAMICANDO e muito mais 2022...	Viviane Diehl	01	16	01/06/2022 a 31/12/2022	Estar matriculad@ no IFRS – campus Feliz. Ter conhecimento para atuar criação e edição de vídeo e mídias sociais.	Enviar e-mail com apresentação das intenções + entrevista em mídia virtual.
ARTISTANDO, CERAMICANDO e muito mais 2022...	Viviane Diehl	01	16	01/06/2022 a 31/12/2022	Estar matriculad@ no IFRS – Campus Feliz.	Enviar e-mail com apresentação das intenções + entrevista em mídia virtual.
Meninas High-Tech: combate à discriminação de gênero nas áreas de ciência e tecnologia	Vanessa Petró	04	16	01/06/2022 a 31/12/2022	Estar matriculada(o) em algum curso de nível médio ou superior do Campus Feliz do IFRS	Entrevista e preenchimento de questionário sobre interesse pela temática do projeto, disponibilidade e habilidades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz
Departamento de Extensão

Feliz em movimento	Vivian Giesel	01	16	01/06/2022 a 31/12/2022	a Ter disponibilidade de horário no turno da manhã	E-mail para a coordenadora da ação, informando os motivos pelos quais pretende trabalhar como bolsista (vivian.giesel@feliz.ifrs.edu.br)
Feliz em movimento	Vivian Giesel	01	16	01/06/2022 a 31/12/2022	a Ter disponibilidade de horário no turno da manhã ou tarde	E-mail para a coordenadora da ação, informando os motivos pelos quais pretende trabalhar como bolsista (vivian.giesel@feliz.ifrs.edu.br)
ARTE, CERÂMICA E CULTURA 2022	Viviane Diehl	01	16	01/06/2022 a 31/12/2022	a Estar matriculado no IFRS – campus Feliz. Ter conhecimento para atuar com a ferramenta Corel e/ou Photoshop, criação e edição de vídeo e mídias sociais.	Enviar e-mail com apresentação das intenções + entrevista em mídia virtual
Núcleo de Estudos e Pesquisa em Gênero e Sexualidade (NEPGS) - 2022	Lílian E. Crizel	02	16	01/06/2022 a 31/12/2022	a Estar matriculada(o) em algum curso de nível médio ou superior do Campus Feliz do IFRS	Entrevista

* CH: carga horária semanal da bolsa.

ATENÇÃO: os links para acesso a entrevistas, reuniões e/ou formulários de seleção, citados no quadro acima, serão encaminhados pelos/as coordenadores/as dos projetos para o e-mail informado pelo/a candidata/o no formulário de inscrição (disponível no item 6.1 deste edital) no período de seleção de bolsistas (18 a 24/05/2022).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz
Departamento de Extensão

APÊNDICE B

QUADRO DE INFORMAÇÕES SOBRE OS PROJETOS DE EXTENSÃO

Título do projeto de extensão	Breve contextualização
Experiências de leitura compartilhadas	O projeto Experiências de leitura compartilhadas pretende desenvolver diferentes atividades relacionadas à leitura junto à comunidade. Trata-se de ações como, por exemplo: contação de histórias, oficinas de produção escrita, chás literários, intervenções artístico-literárias, entre outras atividades a serem realizadas tanto em espaços formais como não formais de leitura. O/a bolsista contribuirá para a seleção e organização do material usado no projeto bem como para a divulgação das atividades nas redes sociais e participação das ações.
ARTISTANDO, CERAMICANDO e muito mais...	O projeto “Artistando, Ceramicando e muito mais...” alia arte e atenção estética, criativa e produtiva, de modo a contemplar a integração com os arranjos produtivos locais, sociais e culturais. A proposta surge da necessidade de agregar as ações extensionistas no campo da arte, para adequar ao momento em que vivemos e à situação pandêmica no país, tendo em vista os limites e possibilidades das proposições presenciais e em distanciamento. A abordagem no contexto das artes se propõe a abandonar as obviedades na produção do conhecimento, para movimentar a investigação, a criação e a educação estética a partir das demandas recebidas. Sendo assim, o objetivo do projeto é problematizar o campo da arte, por meio de ações para instigar o processo de criação inventiva, oportunizar vivências teóricas e práticas, técnicas e artísticas, cujas experiências construídas e compartilhadas significativamente, educam para a convivência intercultural. Oficinas, exposições, encontros, cursos, material pedagógico integram o contexto metodológico. São ações que movimentam as experimentações nas proposições estético-pedagógicas, para uma interação compartilhada que pode qualificar a geração de trabalho e renda. Portanto, as experiências vivenciadas nos campos da arte, ampliam o saber fazer contextualizado e estabelecem relações e significações para além do que é vivido cotidianamente. As proposições e a participação da comunidade nas ações desenvolvidas se inscrevem como geradoras de conhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz
Departamento de Extensão

<p>Meninas High-Tech: combate à discriminação de gênero nas áreas de ciência e tecnologia</p>	<p>O projeto consiste em desenvolver ações para incentivo ao ingresso e a permanência de meninas em cursos na área de ciência e tecnologia, com ênfase para a área de informática. São trabalhados os estereótipos e formas de discriminação de gênero na área. As atividades das/dos bolsistas consistem em:</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaboração de material para as redes sociais do projeto- Auxílio na preparação de oficinas a serem realizadas em escolas da região- Criação de cartazes/cards para a divulgação do projeto e das ações- Estudos sobre as relações de gênero- Participação em eventos para divulgar o projeto- Escrita de resumos e artigos científicos
<p>Feliz em movimento</p>	<p>Os cuidados com a saúde sempre fizeram parte da vida daqueles que se preocupam em garantir a longevidade com qualidade de vida. No contexto atual de pandemia, os cuidados com a saúde também passaram a ser essenciais para a sobrevivência dos indivíduos. Assim, o projeto Feliz em Movimento, através de suas aulas síncronas semanais, abrange diversos conteúdos relacionados a área da saúde, tendo como principal meta levar um maior conhecimento sobre o tema para que, assim, os participantes consigam melhorar sua qualidade de vida, possivelmente optando pela prática de exercícios físicos e melhorando seu embasamento nutricional, inserindo em seu cotidiano os diversos assuntos abordados nas aulas. O bolsista do projeto auxiliará a professora na aproximação dos alunos com o tema, buscando artigos, mediando conversas, organizando o material e a temática de forma a tornar as aulas mais produtivas e interessantes para o grupo inscrito.</p>
<p>NEPGS-2022</p>	<p>Você gostaria de aprender mais sobre temas como gênero e sexualidade? Então, inscreva-se para concorrer à bolsa do Nepgs! O Nepgs estuda, pesquisa e promove ações que tratam sobre gênero e sexualidade. O programa de extensão do NEPGS para 2022 prevê atividades que serão realizadas com a intenção de fomentar a discussão e construção de conhecimento acerca da temática de sexualidade, gênero e direitos humanos, a partir de discussões que este núcleo planeja consolidar junto à comunidade acadêmica e externa do campus Feliz.</p> <p>Serão desenvolvidas atividades como oficinas, grupos de estudos, grupos de pesquisa, palestras, cursos, rodas de conversa, e atividades voltadas à valorização e manifestação cultural.</p> <p>As atividades de bolsista consistem em:</p> <ul style="list-style-type: none">- Participar de reuniões de estudo sobre os temas abordados pelo Núcleo;- Desenvolver materiais para publicação nas redes sociais do Núcleo;- Elaborar materiais de conscientização e mobilização sobre as temáticas abordadas pelo Núcleo ;- Colaborar na elaboração de oficinas e palestras a serem realizadas em escolas e no próprio Campus;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz
Departamento de Extensão

	- Auxiliar na realização de eventos/ações sobre as temáticas do Núcleo.
Arte, Cerâmica e Cultura 2022	A arte habita a cultura e pode produzir inter-relações criativas e críticas, potencializando uma convivência intercultural. No arranjo produtivo local do Vale do Caí, a produção cerâmica é potencial econômico, artesanal e artístico, tendo em vista o acesso à matéria-prima, que é a argila, facilmente encontrada nas jazidas da região e manufaturada. Inicialmente, as ações realizadas nos projetos indissociados, especialmente a pesquisa dos artistas ceramistas do Sul do Brasil, complementada pela demanda de uma escola estadual, mobilizaram a abordagem do projeto com o objetivo de ampliar o conhecimento na área da cerâmica artística contemporânea para promover a interação criativa e crítica com a arte, por meio do reconhecimento da produção dos artistas sul brasileiros, potencializando a educação estética e uma convivência artística e intercultural ampliada. A metodologia deste projeto perpassa aspectos da ordem exploratória, pesquisas teóricas e documentais, para o desenvolvimento das etapas previstas. As ações são um conjunto de procedimentos, a partir de uma equipe de curadoria para o lançamento do catálogo e da exposição virtual de arte cerâmica do Sul do Brasil. Contempla encontros, oficinas, produção de material de divulgação e pedagógico para a formação de professores e do público. Reconhecer e explorar a potencialidade educativa e cultural da arte cerâmica contemporânea, produzida no Sul do Brasil, movimentar o pensamento para que os significados e sentidos sejam atribuídos e ampliados, no entre-lugar intercultural cartografado com arte, que se instaura na contemporaneidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz
Departamento de Extensão

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CADASTRO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

1. Dados do programa/projeto de extensão

Título do programa/projeto de extensão	
Coordenador (a)	
Carga horária da bolsa	

2. Dados de identificação do estudante

Nome do (a) estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/órgão expedidor	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, menor de 18 anos	
Número de matrícula	
Curso	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz
Departamento de Extensão

Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está matriculado no curso	

3. Declaração

Declaro que estou ciente das normas contidas no Edital nº 08, de 05 de maio de 2022 - Seleção de Bolsistas de Extensão 2022 e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do plano de trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão ao qual estou me candidatando.

4. Assinatura

Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz
Departamento de Extensão

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, estudante do IFRS – *Campus*
_____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na
condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____

Coordenador(a): _____

São obrigações do/a bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- IV - Apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- V - Apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativos ao programa ou projeto que participa;
- VI - Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz
Departamento de Extensão

VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;

IX - Cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista;

X - Cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas à Direção/Coordenação de Extensão do *campus*.

Estudante

Coordenador(a) do projeto de extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz
Departamento de Extensão

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, responsável legal pelo (a) estudante
_____, do IFRS – *Campus*
_____, declaro que estou ciente das obrigações, abaixo especificados, e autorizo a
participação do (a) mesmo (a), na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____

Coordenador (a): _____

São obrigações do(a) bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- I – Zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- II – Participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- III – Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- IV – Apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- V – Apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativos ao programa ou projeto que participa;
- VI – Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- VII – Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz
Departamento de Extensão

VIII – Criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;

IX – Cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista;

X – Cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o (a) estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Responsável legal

Coordenador(a) do
programa/projeto de extensão